

**4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REDSTONE ADVISORS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

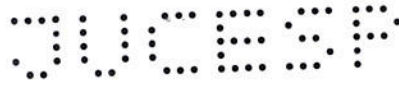
CNPJ nº 44.306.995/0001-99

NIRE nº 35238152064



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

- I. **ADRIANA BERNES ASSEGAVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/09/1962, bacharel em comunicação social, portadora da carteira de identidade nº 11.660.121-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 106.551.088-82, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo à Rua Apinajés nº 543, apto. 11, Perdizes, CEP: 05017-000;
- II. **GUILHERME BARROS BARRETO AIDAR**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1988, bacharel em administração de empresas, portador da cédula de identidade nº 34.185.359-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 386.624.078-38, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo à Alameda Franca nº 1331, apto. 41, Jardim Paulista, CEP: 01422-001;
- III. **JANE MEIRE FACCI PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 02/08/1961, bacharel em administração de empresas, portadora da cédula de identidade nº 11.549.852-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 012.782.438-36, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo à Avenida do Anastácio nº 1.250, apto. 94-A, City América, CEP: 05119-000;
- IV. **RAPHAEL ASSED VIANNA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/06/1995, bacharel em administração de empresas, portador da carteira de identidade nº 21.204.649-4, inscrito no CPF sob o nº 160.709.207-75, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo à Rua Pequetita nº 111, apto. 1004, Vila Olímpia, CEP: 04552-060;
- V. **BRUNO CARAM DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/06/1995, bacharel em engenharia química, portador da carteira de identidade nº 49.959.505-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 389.261.588-88, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo à Rua Henrique Shaumann nº 81, apto. 6, Pinheiros, CEP: 05413-020;
- VI. **GOLDILOCKS HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 47.128.765/0001-75, com sede na Cidade e Estado de São Paulo à Praça Brasilóide nº 10, Vila Inah, CEP: 05618-070, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE nº 35239499955, neste ato representada por **ARMANDO MARRACINI NETTO**, qualificado abaixo;
- VII. **MAURO BERGSTEIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/12/1967, bacharel em economia, portador da carteira de identidade nº 36.304.400-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº



926.374.347-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo à Rua Morás nº 506, apto: 41, Vila Madalena, CEP: 05434-020; e

- VIII. **FLAVIA CASTANHO FRANCO MONTORO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/08/1973, bacharel em engenharia química, portadora da carteira de identidade nº 22.613.000, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 142.437.408-10, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo à Rua Marcos Mélega nº 150, Alto de Pinheiros, CEP: 05466-010.

As partes acima qualificadas, únicos sócios da **REDSTONE ADVISORS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.306.995/0001-99, com sede na Cidade e Estado de São Paulo à Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 4.552, Jardim Paulista, CEP: 01402-002, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35238152064, sendo a 3ª e última Alteração do Contrato Social registrada sob o nº 439.926/23-3, em 01 de dezembro de 2023.

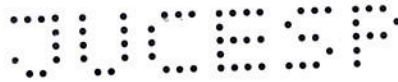
E, por outro lado, como sócio ingressante:

- IX. **ARMANDO MARRACINI NETTO**, brasileiro, divorciado, bacharel em economia, portador da carteira de identidade nº 7.495.159-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.823.148-24, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo à Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4992 – Casa 1, Jardim Paulista, CEP: 01402-002.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a 4ª Alteração do Contrato Social da Sociedade e, em seguida, consolidá-lo como segue:

1. DA COMPRA E VENDA DE QUOTAS

- 1.1. Inicialmente, resolve a sócia **GOLDILOCKS HOLDING LTDA.**, acima qualificada, retirar-se da sociedade, mediante a venda da integralidade de sua participação no capital social da Sociedade, correspondente a 2.242 (duas mil, duzentas e quarenta e duas) quotas, totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, pelo valor certo e ajustado de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando o montante de R\$ 2.242,00 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), ao sócio ingressante **ARMANDO MARRACINI NETTO**, acima qualificado.
- 1.2. Em seguida, resolve a sócia **JANE MEIRE FACCI PEREIRA**, acima qualificada, vender e transferir 473 (quatrocentas e setenta e três) quotas do capital social da Sociedade de sua titularidade, totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, pelo valor certo e ajustado de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando o montante de R\$ 473,00 (quatrocentos

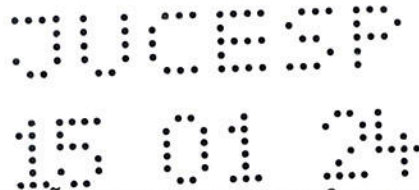


e setenta e três reais), ao sócio ingressante **ARMANDO MARRACINI NETTO**, acima qualificado.

- 1.3. Outrossim, resolve o sócio **GUILHERME BARROS BARRETO AIDAR**, acima qualificado, vender e transferir 250 (duzentas e cinquenta) quotas do capital social da Sociedade de sua titularidade, totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, pelo valor certo e ajustado de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando o montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao sócio ingressante **ARMANDO MARRACINI NETTO**, acima qualificado.
- 1.4. Ainda, resolve a sócia **ADRIANA BERNES ASSEGAVA**, acima qualificada, vender e transferir 285 (duzentas e oitenta e cinco) quotas do capital social da Sociedade de sua titularidade, totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, pelo valor certo e ajustado de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando o montante de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), ao sócio ingressante **ARMANDO MARRACINI NETTO**, acima qualificado.
- 1.5. Vendedores, Compradores e Sociedade dão-se a mais ampla, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento do preço das quotas ora negociadas e respectivos haveres, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores.
- 1.6. Todos os Sócios renunciam ao direito de preferência para aquisição das quotas supramencionadas, conforme previsto na legislação aplicável, concordando, todos os Sócios, plenamente com as transferências realizadas.
- 1.7. Em virtude da deliberação supramencionada, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a vigor da seguinte forma:

“Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Participação
<i>Armando Marracini Netto</i>	<i>3.250</i>	<i>32,50%</i>
<i>Mauro Bergstein</i>	<i>2.500</i>	<i>25,00%</i>
<i>Jane Meire Facci Pereira</i>	<i>1.250</i>	<i>12,50%</i>
<i>Guilherme Barros Barreto Aidar</i>	<i>1.250</i>	<i>12,50%</i>
<i>Flávia Castanho Franco Montoro</i>	<i>1.250</i>	<i>12,50%</i>
<i>Adriana Bernes Assegava</i>	<i>250</i>	<i>2,50%</i>
<i>Raphael Assed Vianna Barbosa</i>	<i>125</i>	<i>1,25%</i>
<i>Bruno Caram de Azevedo</i>	<i>125</i>	<i>1,25%</i>
Total	10.000	100,00%

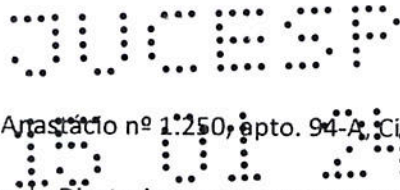


2. TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA E ALTERAÇÃO NA DIRETORIA

- 2.1. Aprovam os Sócios a transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima, sob a denominação de **REDSTONE ADVISORS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sendo mantida a sua sede na Cidade e Estado de São Paulo à Avenida Brigadeiro Luis Antônio nº 4.552, Jardim Paulista, CEP: 01402-002; e mantido também o seu objeto social, na forma do Estatuto Social aprovado abaixo.
- 2.2. Assim, resta aprovada pelos Sócios a conversão das atuais 10.000 (dez mil) quotas do capital social da Sociedade, totalmente integralizadas, em igual número de ações para compor o capital da sociedade anônima, todas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a transformação dos atuais Sócios da sociedade limitada em acionistas da sociedade anônima, recebendo cada acionista o número de ações indicado no Boletim de Subscrição, transcrito como Anexo I deste instrumento, mantidas as mesmas proporções detidas anteriormente no capital social, que permanece com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:

Acionistas	Ações Ordinárias	Participação
Armando Marracini Netto	3.250	32,50%
Mauro Bergstein	2.500	25,00%
Jane Meire Facci Pereira	1.250	12,50%
Guilherme Barros Barreto Aidar	1.250	12,50%
Flávia Castanho Franco Montoro	1.250	12,50%
Adriana Bernes Assegava	250	2,50%
Raphael Assed Vianna Barbosa	125	1,25%
Bruno Caram de Azevedo	125	1,25%
Total	10.000	100,00%

- 2.3. Desse modo, fica aprovado pelos Sócios o texto do Estatuto Social que regerá a Sociedade a partir da sua transformação para sociedade anônima, na forma do Anexo II abaixo.
- 2.4. Considerando que a companhia possuirá uma Diretoria, ficam eleitos neste ato para compô-la, conforme Termo de Posse presente no Anexo III deste instrumento, (i) **ARMANDO MARRACINI NETTO**, brasileiro, divorciado, bacharel em economia, portador da carteira de identidade nº 7.495.159-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.823.148-24, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4992 – Casa 1, Jardim Paulista, CEP: 01402-002, e (ii) **JANE MEIRE FACCI PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 02/08/1961, bacharel em administração de empresas, portadora da cédula de identidade nº11.549.852-7, expedida pela SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 012.782.438-36, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo à



Avenida do Astorácio nº 1.250, apto. 94-A, City América, CEP: 05119-000.

- 2.5. Os membros da Diretoria, presentes a este ato, individualmente, declaram que não estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

3. CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

- 3.1. Em virtude do relevante impacto dessas alterações na redação das cláusulas e de modo a melhor adequar ato constitutivo aos seus interesses e a nova realidade da Sociedade, resolvem os Sócios aprovar a íntegra da versão consolidada de Estatuto Social da Sociedade, procedendo às alterações necessárias às demais cláusulas, conforme Anexo I abaixo.

E, por estarem assim constituídos, os sócios da Sociedade assinam o presente instrumento particular, em via única.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023

ADRIANA BERNES ASSEGAVA
Sócia

GUILHERME BARROS BARRETO AIDAR
Sócio

JANE MEIRE FACCI PEREIRA
Sócia

RAPHAEL ASSED VIANNA BARBOSA
Sócio

BRUNO CARAM DE AZEVEDO
Sócio

MAURO BERGSTEIN
Sócio

FLAVIA CASTANHO FRANCO MONTORO
Sócia

GOLDILOCKS HOLDING LTDA.
Sócio Retirante
p.p. ARMANDO MARRACINI NETTO

ARMANDO MARRACINI NETTO
Sócio Ingressante

Armando Marracini Netto



Clicksign 2333b209-19b7-4bad-ac95-a1cbf28e8434

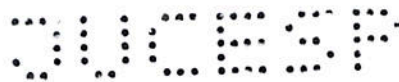
3530063062-9



DUCE SP

ANEXO II
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS MEDIANTE CONVERSÃO DE QUOTAS	VALOR DE SUBSCRIÇÃO
ARMANDO MARRACINI NETTO , brasileiro, divorciado, bacharel em economia, portador da carteira de identidade nº 7.495.159-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.823.148-24, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo à Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4992 – casa 1 – Jardim Paulista, CEP: 0140-002.	3.250 (três mil, duzentas e cinquenta) ações	R\$ 3.250 (três mil, duzentos e cinquenta reais)
ASSINATURA:		
MAURO BERGSTEIN , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/12/1967, bacharel em economia, portador da carteira de identidade nº 36.304.400-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 926.374.347-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo à Rua Morás nº 506, apto. 41, Vila Madalena, CEP: 05434-020.	2.500 (duas mil e quinhentas) ações	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
ASSINATURA:		



<p>JANE MEIRE FACCI PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 02/08/1961, bacharel em administração de empresas, portadora da cédula de identidade nº11.549.852-7, expedida pela SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 012.782.438-36, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo à Avenida do Anastácio nº 1.250, apto. 94-A, City América, CEP: 05119-000.</p>	<p>1.250 (mil duzentas e cinquenta) ações</p>	<p>R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)</p>
<p>ASSINATURA:</p>		
<p>GUILHERME BARROS BARRETO AIDAR, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1988, bacharel em administração de empresas, portador da cédula de identidade nº 34.185.359-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 386.624.078-38, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo à Alameda Franca nº 1331, apto. 41, Jardim Paulista, CEP: 01422-001.</p>	<p>1.250 (mil duzentas e cinquenta) ações</p>	<p>R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)</p>
<p>ASSINATURA:</p>		
<p>FLAVIA CASTANHO FRANCO MONTORO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/08/1973, bacharel em engenharia química, portadora da carteira de identidade nº 22.613.000, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 142.437.408-10, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo à Rua Marcos Mélega nº 150, Alto de Pinheiros, CEP: 05466-010.</p>	<p>1.250 (mil duzentas e cinquenta) ações</p>	<p>R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)</p>
<p>ASSINATURA:</p>		

CURSA

<p>ADRIANA BERNES ASSIS GAVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em comunicação social, portadora da carteira de identidade nº 11.660.121-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 106.551.088-82, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo à Rua Apinajés nº 543, apto. 11, Perdizes, CEP: 05017-000</p>	<p>250 (duzentas e cinquenta) ações</p>	<p>R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)</p>
<p>ASSINATURA:</p>		
<p>RAPHAEL ASSED VIANNA BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/06/1995, bacharel em administração de empresas, portador da carteira de identidade nº 21.204.649-4, inscrito no CPF sob o nº 160.709.207-75, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo à Rua Pequetita nº 111, apto. 1004, Vila Olímpia, CEP: 04552-060</p>	<p>125 (cento e vinte e cinco) ações</p>	<p>R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)</p>
<p>ASSINATURA:</p>		
<p>BRUNO CARAM DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, nascido em 07/06/1995, bacharel em engenharia química, portador da carteira de identidade nº 49.959.505-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 389.261.588-88, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo à Rua Henrique Shaumann nº 81, apto. 6, Pinheiros, CEP: 05413-020</p>	<p>125 (cento e vinte e cinco) ações</p>	<p>R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)</p>
<p>ASSINATURA:</p>		
<p>TOTAL:</p>	<p>10.000 (dez mil) ações</p>	<p>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</p>



**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
REDSTONE ADVISORS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO PRIMEIRO

A Companhia tem a denominação de Redstone Advisors e Participações S.A. e se rege pelo presente Estatuto Social, por eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.").

ARTIGO SEGUNDO

A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio nº 4.552, Jardim Paulista, CEP: 01402-002.

Parágrafo Único - Por deliberação da Assembleia Geral, a Sociedade poderá alterar o endereço de sua sede, instalar ou fechar filiais, escritórios no País e no exterior.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto a atividade de holding de instituições não financeiras e a participação societária em outras sociedades.

ARTIGO QUARTO

A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS**

ARTIGO QUINTO

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 10.00,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

LUCE SP

ARTIGO SEXTO

As ações são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) acionista(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

ARTIGO SÉTIMO

São órgãos da Sociedade: a) a Assembleia Geral; b) a Diretoria; e c) o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO OITAVO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando o voto em branco.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

ARTIGO NONO

A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 02 (dois) a, no máximo, 05 (cinco) membros, todos diretores sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, com prazo de gestão é de 03 (três) anos, facultada a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.

Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no livro próprio.

LUCE SP

ARTIGO DÉCIMO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo décimo competem a (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente **ARMANDO MARRACINI NETTO**, brasileiro, divorciado, bacharel em economia, portador da carteira de identidade nº 7.495.159-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.823.148-24, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo à Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4992 – casa 1, Jardim Paulista, CEP: 01402-002; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto que tenham sido expressamente autorizados e empossados de poderes específicos.

Parágrafo Único - Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, sendo um deles, necessariamente, **ARMANDO MARRACINI NETTO**, acima qualificado. As procurações deverão especificar expressamente os poderes concedidos e ter prazo de validade não superior a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ter prazo indeterminado.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.



Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se houver, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.

CAPÍTULO V DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO DÉCIMO NONO

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO VIGÉSIMO

A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora dos trabalhos assembleares

ANEXO III
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos 14 de dezembro de 2023, na sede da **REDSTONE ADVISORS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), compareceu o Sr. **ARMANDO MARRACINI NETTO**, brasileiro, divorciado, bacharel em economia, portador da carteira de identidade nº 7.495.159-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.823.148-24, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo à Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4992 – Casa 1, Jardim Paulista, CEP: 01402-002, abaixo assinado, eleito na Alteração de Contrato Social que deliberou pela conversão da Companhia em uma sociedade anônima, realizada em 14 de dezembro de 2023, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica, com mandato de 03 (três) anos, declarando estar, neste ato, tomando posse no referido cargo e obrigando-se a exercê-lo nos termos do Estatuto Social da Companhia, de seus regulamentos próprios e da legislação pertinente.

O Diretor ora eleito declara não ser impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que deve, ainda que temporariamente, a acesso a cargos públicos.

Para fins do disposto no art. 149, §2º da Lei 6.404/76, o declarante indica o endereço acima para o recebimento de citações e intimações relacionadas aos atos de sua gestão.

De que, para constar, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo declarante.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

ARMANDO MARRACINI NETTO

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos 14 de dezembro de 2023, na sede da **REDSTONE ADVISORS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), compareceu a Sra. **JANE MEIRE FACCI PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 02/08/1961, bacharel em administração de empresas, portadora da cédula de identidade nº11.549.852-7, expedida pela SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 012.782.438-36, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo à Avenida do Anastácio nº 1.250, apto. 94-A, City América, CEP: 05119-000, abaixo assinada, eleita na Alteração de Contrato Social que deliberou pela conversão da Companhia em uma sociedade anônima, realizada em 14 de dezembro de 2023, para o cargo de Diretora Sem Designação Específica, com mandato de 03 (três) anos, declarando estar, neste ato, tomando posse no referido cargo e obrigando-se a exercê-lo nos termos do Estatuto Social da Companhia, de seus regulamentos próprios e da legislação pertinente.

A Diretora ora eleita declara não ser impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que deve, ainda que temporariamente, a acesso a cargos públicos.

Para fins do disposto no art. 149, §2º da Lei 6.404/76, a declarante indica o endereço acima para o recebimento de citações e intimações relacionadas aos atos de sua gestão.

De que, para constar, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pela declarante.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

JANE MEIRE FACCI PEREIRA

4ª ACS REDSTONE 12_2023.pdf

Documento número #9aea1362-07a2-42af-9c21-cf9fd255e7f3

Hash do documento original (SHA256): 78c91c869d3d956543a6b8ffbf906d492c18965af2c190e322d810a4524656e

Assinaturas

- ✓ **Raphael Assed Vianna Barbosa**
CPF: 160.709.207-75
Assinou em 14 dez 2023 às 17:42:57
- ✓ **Flavia Castanho Franco Montoro**
CPF: 142.437.408-10
Assinou em 19 dez 2023 às 16:14:10
- ✓ **Adriana Bernes Assegava**
CPF: 106.551.088-82
Assinou em 15 dez 2023 às 10:44:49
- ✓ **Bruno Caram De Azevedo**
CPF: 389.261.588-88
Assinou em 18 dez 2023 às 10:19:59
- ✓ **ARMANDO MARRACINI NETTO**
CPF: 075.823.148-24
Assinou em 14 dez 2023 às 20:37:54
- ✓ **Jane Meire Facci Pereira**
CPF: 012.782.438-36
Assinou em 14 dez 2023 às 18:28:18
- ✓ **MAURO BERGSTEIN**
CPF: 926.374.347-91
Assinou em 14 dez 2023 às 18:42:40
- ✓ **GUILHERME BARROS BARRETO AIDAR**
CPF: 386.624.078-38
Assinou em 14 dez 2023 às 18:35:10

Log

- 14 dez 2023, 17:39:48 Operador com email marcela.araujo@mercurygestao.com.br na Conta 3e12424d-9b76-4a21-a3a9-ba0a3b3cb13c criou este documento número 9aea1362-07a2-42af-9c21-cf9fd255e7f3. Data limite para assinatura do documento: 13 de janeiro de 2024 (17:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 dez 2023, 17:39:49 Operador com email marcela.araujo@mercurygestao.com.br na Conta 3e12424d-9b76-4a21-a3a9-ba0a3b3cb13c adicionou à Lista de Assinatura: raphael.assed@mercurygestao.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raphael Assed Vianna Barbosa e CPF 160.709.207-75.
- 14 dez 2023, 17:39:49 Operador com email marcela.araujo@mercurygestao.com.br na Conta 3e12424d-9b76-4a21-a3a9-ba0a3b3cb13c adicionou à Lista de Assinatura: FLAVIA.MONTORO@MERCURYGESTAO.COM.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flavia Castanho Franco Montoro e CPF 142.437.408-10.
- 14 dez 2023, 17:39:49 Operador com email marcela.araujo@mercurygestao.com.br na Conta 3e12424d-9b76-4a21-a3a9-ba0a3b3cb13c adicionou à Lista de Assinatura: adriana.bernes@mercurygestao.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriana Bernes Assegava e CPF 106.551.088-82.
- 14 dez 2023, 17:39:49 Operador com email marcela.araujo@mercurygestao.com.br na Conta 3e12424d-9b76-4a21-a3a9-ba0a3b3cb13c adicionou à Lista de Assinatura: bruno.caram@mercurygestao.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Caram De Azevedo e CPF 389.261.588-88.
- 14 dez 2023, 17:39:49 Operador com email marcela.araujo@mercurygestao.com.br na Conta 3e12424d-9b76-4a21-a3a9-ba0a3b3cb13c adicionou à Lista de Assinatura: armando.marracini@mercurygestao.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ARMANDO MARRACINI NETTO e CPF 075.823.148-24.
- 14 dez 2023, 17:39:49 Operador com email marcela.araujo@mercurygestao.com.br na Conta 3e12424d-9b76-4a21-a3a9-ba0a3b3cb13c adicionou à Lista de Assinatura: jane.facci@mercurygestao.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jane Meire Facci Pereira e CPF 012.782.438-36.
- 14 dez 2023, 17:39:49 Operador com email marcela.araujo@mercurygestao.com.br na Conta 3e12424d-9b76-4a21-a3a9-ba0a3b3cb13c adicionou à Lista de Assinatura: mauro.bergstein@mercurygestao.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAURO BERGSTEIN e CPF 926.374.347-91.
- 14 dez 2023, 17:39:49 Operador com email marcela.araujo@mercurygestao.com.br na Conta 3e12424d-9b76-4a21-a3a9-ba0a3b3cb13c adicionou à Lista de Assinatura: Guilherme.Aidar@mercurygestao.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME BARROS BARRETO AIDAR e CPF 386.624.078-38.

- 14 dez 2023, 17:42:57 Raphael Assed Vianna Barbosa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail raphael.assed@mercurygestao.com.br. CPF informado: 160.709.207-75. IP: 177.139.245.55. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 dez 2023, 18:28:18 Jane Meire Facci Pereira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jane.facci@mercurygestao.com.br. CPF informado: 012.782.438-36. IP: 177.139.245.55. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.581453 e longitude -46.665622. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 dez 2023, 18:35:10 GUILHERME BARROS BARRETO AIDAR assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Guilherme.Aidar@mercurygestao.com.br. CPF informado: 386.624.078-38. IP: 177.139.245.55. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 dez 2023, 18:42:40 MAURO BERGSTEIN assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mauro.bergstein@mercurygestao.com.br. CPF informado: 926.374.347-91. IP: 177.139.245.55. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 dez 2023, 20:37:54 ARMANDO MARRACINI NETTO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail armando.marracini@mercurygestao.com.br. CPF informado: 075.823.148-24. IP: 201.92.137.159. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5620588 e longitude -46.6708799. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 10:44:50 Adriana Bernes Assegava assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adriana.bernes@mercurygestao.com.br. CPF informado: 106.551.088-82. IP: 177.26.253.189. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4932167 e longitude -45.0847505. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 dez 2023, 10:19:59 Bruno Caram De Azevedo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.caram@mercurygestao.com.br. CPF informado: 389.261.588-88. IP: 177.139.245.55. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 16:14:10 Flavia Castanho Franco Montoro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail FLAVIA.MONTORO@MERCURYGESTAO.COM.BR. CPF informado: 142.437.408-10. IP: 177.139.245.55. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5793 e longitude -46.665. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 16:14:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9aea1362-07a2-42af-9c21-cf9fd255e7f3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9aea1362-07a2-42af-9c21-cf9fd255e7f3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

4ª ACS REDSTONE 12_2023 - Clicksign.pdf

Documento número #2333b209-19b7-4bad-ac95-a1cbf28e8434

Hash do documento original (SHA256): 8aaab44340e6a039bffe8f6dc973d143ca649ff3218af0428e9498849c976bda

Assinaturas**Andrea Lustosa Pitta**

CPF: 055.153.697-77

Assinou em 08 jan 2024 às 10:07:30

Log

- 05 jan 2024, 16:02:36 Operador com email marcela.araujo@mercurygestao.com.br na Conta 3e12424d-9b76-4a21-a3a9-ba0a3b3cb13c criou este documento número 2333b209-19b7-4bad-ac95-a1cbf28e8434. Data limite para assinatura do documento: 04 de fevereiro de 2024 (16:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 jan 2024, 16:02:37 Operador com email marcela.araujo@mercurygestao.com.br na Conta 3e12424d-9b76-4a21-a3a9-ba0a3b3cb13c adicionou à Lista de Assinatura: andrea@bpae.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Andrea Lustosa Pitta e CPF 055.153.697-77.
- 08 jan 2024, 10:07:30 Andrea Lustosa Pitta assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andrea@bpae.com.br. CPF informado: 055.153.697-77. IP: 200.152.100.246. Componente de assinatura versão 1.711.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 jan 2024, 10:07:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2333b209-19b7-4bad-ac95-a1cbf28e8434.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2333b209-19b7-4bad-ac95-a1cbf28e8434, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.